Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 184
Rubrica

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AGASALHO MOLETOM COM ZÍPER:** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CONFORME LAYOUT EM ANEXO. GOLA, PUNHO E CÓS RETILÍNEOS NA COR BANDEIRA COM DETALHE NA COR BRANCA NA MESMA TRAMA DO FIO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA0 DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA, NA FRENTE DO AGASALHO TERÁ UM ZIPER DE 68CM NA COR VERDE COM CURSOR METALICO EM FORMATO RETANGULAR ALONGADO EM MATERIAL LATÃO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO NA COR BRANCA. NA PARTE FONTAL DO MOLETOM DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS COM DETALHE BRANCO. CÓS RETILÍNEO NA COR VERDE COM DETALHE NA COR BRANCA NA MESMA TRAMA DO FIO MEDINDO 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER NA PARTE SUPERIOR A ESCRITA "EDUCAÇÃO" MEDINDO 24,0CM DE LARGURA E NA PARTE INFERIOR A ESCRITA "PREFEITURA DE IRAUÇUBA" MEDINDO 26,0CM DE LARGURA. MANGAS NA COR BRANCA. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100 POLIÉSTER, N°120. A JAQUETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	9.724	R$ 135,26	R$1.315.268,24
2	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL:** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA FITA GREGA MEDINDO 3,0CM DE LARGURA CONTENDO A ESCRITA "IRAUÇUBA" E ABAIXO O BRASÃO DO MUNICÍPIO POR TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SILK-SCREEN MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA	UND	13.988	R$ 103,82	R$ 1.452.234,16

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 185
Rubrica

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
3	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL:** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET VINCI COMPOSIÇÃO 88% POLIÉSTER / 12% VISCOSE (GRAMATURA DE 190G/M² NO MÍNIMO), GOLA POLO RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA COM A ESCRITA "IRAUÇUBA" EM TODA SUA EXTENSÃO E ABAIXO DETALHE BRANCO NA MESMA TRAMA DO FIO DA GOLA. NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DETALHE NA COR VERDE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 24,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120.	UND	17.296	R$ 67,35	R$ 1.164.885,60
4	**CONJUNTO INFANTIL FEMININO:** DESCRIÇÃO CAMISA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET VINCI COMPOSIÇÃO 88% POLIÉSTER / 12% VISCOSE (GRAMATURA DE 190G/M² NO MÍNIMO), GOLA POLO RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA COM A ESCRITA "IRAUÇUBA" EM TODA SUA EXTENSÃO E ABAIXO DETALHE BRANCO NA MESMA TRAMA DO FIO DA GOLA. NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DETALHE NA COR VERDE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 18,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. SHORT-SAIA INFANTIL FEMININO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR VERDE BANDEIRA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO	CONJ.	2.576	R$ 286,67	R$ 738.461,92

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 186
Rubrica

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA FITA GREGA MEDINDO 3,0CM DE LARGURA CONTENDO A ESCRITA "IRAUÇUBA" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO LOGO ABAIXO POR TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SILK-SCREEN MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. O SHORT-SAIA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
5	**CONJUNTO INFANTIL MASCULINO:**DESCRIÇÃO CAMISA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET VINCI COMPOSIÇÃO 88% POLIÉSTER / 12% VISCOSE (GRAMATURA DE 190G/M² NO MÍNIMO), GOLA POLO RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA COM A ESCRITA "IRAUÇUBA" EM TODA SUA EXTENSÃO E ABAIXO DETALHE BRANCO NA MESMA TRAMA DO FIO DA GOLA. NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DETALHE NA COR VERDE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 18,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. SHORT INFANTIL MASCULINO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR VERDE BANDEIRA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA FITA GREGA MEDINDO 3,0CM DE LARGURA CONTENDO A ESCRITA "IRAUÇUBA" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA APLICADO EM SILK-SCREEN MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER	CONJ.	2.884	R$ 276,67	R$ 797.916,28

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 189
Rubrica

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
6	**SANDALIA INFANTIL UNISSEX – (TAMANHOS: 02 AO 05 ANOS):** ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA ACIMA DOS DEDOS DA SANDÁLIA. (EDUCAÇÃO INFANTIL).	PAR	2.730	R$ 150,00	R$ 409.500,00
7	**TÊNIS ESCOLAR ((FUNDAMENTAL I E II):** TÊNIS VULCANIZADO (FUNDAMENTAL I E II) TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA COM AMORTECEDOR, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE MEDINDO 2,5 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ÀTRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	6.994	R$ 150,00	R$ 1.049.100,00

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R$ 6.927.366,20 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos),** conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo105 da Lei n° 14.133/2021.

1.7.1 O fornecimento de bens, objeto do presenteTermo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

1.9.1.Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de fardamento escolar, entende-se que o parcelamento da solução em itens ou por diferentes fornecedores não se mostra a alternativa mais adequada para a Administração, tendo em vista as características específicas dos produtos e a necessidade de assegurar padronização, uniformidade, compatibilidade e qualidade do conjunto de peças que compõem o fardamento escolar.

1.9.2. O fardamento constitui uma solução integrada, composta por peças que devem observar identidade visual, padronização de cores, modelos, tecidos, acabamentos, dimensões e demais especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação. A fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores poderá ocasionar divergências de tonalidade, qualidade dos materiais, padrões de confecção e acabamento, comprometendo a uniformidade visual dos alunos da Rede Pública Municipal.

1.9.3. Ressalta-se, ainda, que a adoção de solução única não tem por finalidade restringir a competitividade, devendo o procedimento licitatório ser estruturado de modo a permitir a participação do maior número possível de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações do objeto, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

2.DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1.A aquisição de fardamento escolar justifica-se pela necessidade de atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Irauçuba/CE, assegurando a disponibilização de vestuário adequado para utilização no ambiente escolar.

2.2. O fornecimento do fardamento contribui para a identificação dos estudantes, promove maior padronização no ambiente escolar e fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

2.3. Além disso, representa um importante apoio às famílias, reduzindo os custos relacionados à aquisição de vestuário para uso diário nas atividades escolares.

2.4. A disponibilização do fardamento também favorece a organização das unidades de ensino, facilita a identificação dosalunos durante as atividades escolares e eventos promovidos pela rede municipal e contribui para a promoção daigualdade entre os estudantes, proporcionando condições mais

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 189
Rubrica

equitativas de participação no ambiente educacional.

2.5. A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa paraa Administração Pública, a aplicação eficiente dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a melhor alternativa é a Solução 01- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba. A solução proposta, contempla de maneira integrada o planejamento, a seleção do fornecedor, o registro dos preços e o fornecimento futuro e eventual dos fardamentos escolares, permitindo à Secretaria da Educação atender as necessidades da Rede Pública de Ensino com padronização, qualidade, flexibilidade e racionalização dos recursos públicos, garantindo eficiência no planejamentoe atendimento continuo às demandas da rede municipal de ensino. A solução compreenderá o fornecimento dos itens que compõem o fardamento escolar, de acordo com os padrões e especificações técnicas definidos pela Administração, incluindo, modelos, cores, tamanhos, identificação visual e aplicação da logomarca institucional, de modo a assegurar a padronização e a qualidade das peças destinadas aos estudantes

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nalegislação vigente, demonstrando sua capacidade financeira para execução do contrato;

4.2. A empresa deverá apresentar amostras dos fardamentos a serem fornecidos, garantindo a qualidade do material eo cumprimento das especificações técnicas exigidas no edital;

4.3. A empresa deverá comprovar experiência prévia na fabricação e fornecimento de fardamentos escolaresapresentando referências de outros contratos similares já executados com sucesso;

4.4. A contratada deverá garantir a entrega dos fardamentos dentro do prazo estabelecido no contrato, de forma a nãoprejudicar o início do ano letivo dos alunos da rede pública de ensino;

4.5. A contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente com a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, para garantir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;

4.6. A contratada deverá se responsabilizar pela manutenção e reposição dos fardamentos em caso de defeitos defabricação ou problemas de qualidade, durante o período de garantia estabelecido no contrato.

5.DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.O prazo de entrega dos itens é **30 (trinta) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 190
Rubrica

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, Cruzeiro (Próx. a Rotatória), em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

6.DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n° 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 191
Rubrica

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 192
Rubrica

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no topo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 193
Rubrica

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n°14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 194
Rubrica

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1° do art. 145 da lei Federal n° 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO".**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 195
Rubrica

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita neste Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;

2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;

3) Descrição dos produtos:
4) Período de execução;

5) Local e data da emissão do atestado;

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 196
Rubrica

6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira
a)Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES
O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 197
Rubrica

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021. (Anexo III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).

5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 198
Rubrica

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n° 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 199
Rubrica

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. A exigência de amostras é fundamental para garantir a qualidade do fardamento, evitando a aquisição de produtos de baixa qualidade.A avaliação das amostras permite diferentes, facilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de preços e qualidade.

9.2. Encerrada a fase de lances etendo sido declarada classificada a proposta de preços, bem como, declarada habilitada a licitante, será CONVOCADA a apresentar **AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS DO LOTE,** para análise da Comissão designada pela Secretaria de Educação, ficando a arrematante obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar as amostras no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** após a convocação realizada via sistema e/ou email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

9.2.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria daEducação, situada àPraça São Luís, nº 30, Centro, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

9.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

9.5. As amostras serão avaliadas pela Comissão designada pela Administração, na qual apresentará relatório sobre a análise dos produtos.

9.6. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

9.7. Na análise dos produtos, a Comissão deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no Termo de referência, levando em consideração a análise visual, qualidade do produto, durabilidade e confortabilidade;

9.8. Após a entrega das amostras exigida no item 9.2, a Administração terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o parecer de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas, onde este será encaminhado ao Setor de Licitação e a pregoeira divulgará o resultado para os participantes, dando, portanto, continuidade ao processo;

9.9. Caso o licitante tenha suas amostras reprovadas, será desclassificado do lote na qual apresentou as amostras e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação na fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação das amostras.

9.10. As amostras permanecerão em poder da Administração e serão utilizadas pela mesma para

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 200
Rubrica

comparação entre os produtos utilizados na amostra e os efetivamente entregues, não sendo aceito a entrega de produtos diferentes dos cotados, analisados e aprovados pela mesma.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2026.

Alexsandra Braga de Souza
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 021
Rubrica

FRENTE



VERSO



DETALHES



Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 202
Assinatura

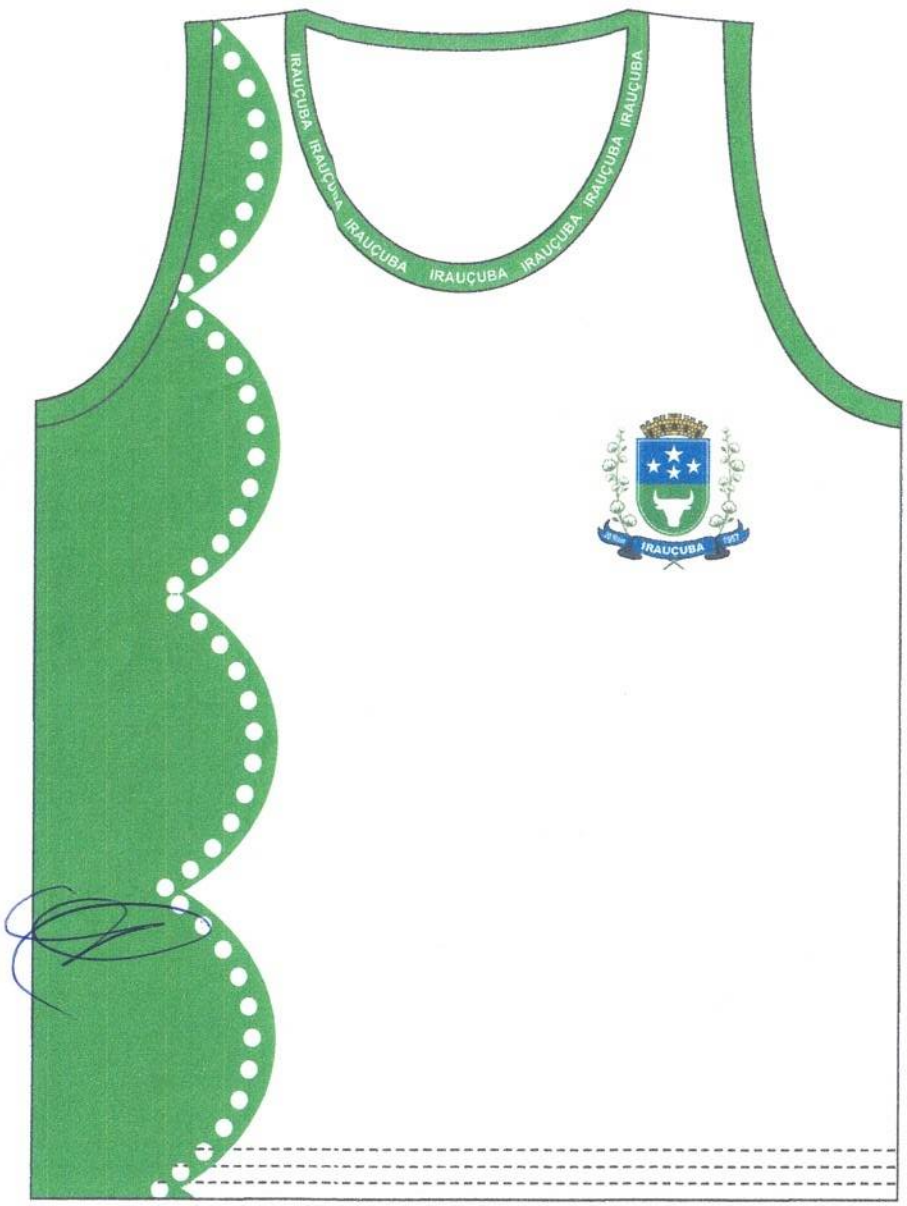








Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 203
Rubrica





Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Secretaria
Fls. 004

Prefeitura Municipal de Iraquara/CE
Fls. 205
Rubrica



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP
Fls. 206
Rubrica





VISTA TRASEIRA



VISTA FRONTAL

Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE
Fls. 204
Rubrica





Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 208
Rubrica



